

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.953, 23 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO EXERCÍCIO DE 2013.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento vigente do município, por excesso de arrecadação no exercício de 2013, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 - Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programas: 00005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Programa: 1.015 – Aquisição de Terrenos, Veículos e Equipamentos para a Educação

Elemento: 4.4.90.0000000000.01.58 – Salário Educação -

R\$ 35.000,00.

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2013 da fonte de recursos **01.58 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**